

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO No. 01 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, em BOVESBANET, conforme EDITAL PROCESSO No. 01/2011

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 14:00 (quatorze horas e zero minutos), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria , para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, em BOVESBANET da seguinte forma: O Lote 2 - Item 1, Aparelho de Raio X, O Lote 3 - Item 1, Bisturi Eletrônico conforme Edital do Pregão no. 01, e seus anexos. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas: Coramed Comércio de Artigos Médicos, Leistung Equipamentos Ltda., Magnamed Tecnologia Médica S/A, SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., VMI - Indústria e Comércio Ltda., WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda.. Presentes o Pregoeiro UILMA SOARES ALVES CONCEIÇÃO, os Membros da Equipe de Apoio e os representantes das licitantes conforme lista de credenciamento. O Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, chegando-se aos seguintes valores finais: Para o Lote 2 - Item 1, VMI - Indústria e Comércio Ltda., com o valor total de 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); Para o Lote 3 - Item 1, WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda., com o valor total de 20.000,00 (vinte mil reais); Todas as propostas e lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Recursos e Ressalvas abaixo:

Magnamed

Recurso: Manifestamos intenção de recorrer da decisão que desclassificou nossa proposta, para tanto necessitamos de vistas e cópias do processo a fim de verificarmos o motivo da desclassificação e podermos fundamentar o recurso.

Ressalva: Lote 01: Ventilador Pulmonar: O Ventilador de transporte da OxyMag não atendeu os seguintes critérios do edital: 1. "Item 2.2.4 Monitoração do Fluxo inspiratório"- Não foi especificado no manual ou não possui.2. "item 2.4 Deve apresentar ventilação de apneia para todos os modos ventilatorios espontâneos, incluindo CPAP" - Não foi especificado no manual ou não possui.3. Não apresentou os documentos para atender a exigência do item: 4. Deve possuir certificação de conformidade com as seguintes normas: 4.1. RTCA DO-160D ou equivalente; 4.2. NBR IEC 60601-1 Equipamento eletromédico: Prescrições gerais para segurança, IEC 60601-1-2 Prescrições gerais de compatibilidade eletromagnética e EN 794-3 Ventilador Pulmonar: Requisitos específicos para Ventiladores; 4.3. IP 54: Grau de proteção mínima assegurada contra penetração de objetos e líquidos no equipamento. 4.4 Certificado do Registro no Ministério da Saúde; 4.5 Certificado de boas práticas de fabricação ou distribuição.

